



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada «**PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL – GUILHABREU – CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO**», nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 27 de setembro de 2016

O Presidente do Júri,

António Caetano, Engº



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

António
Fernandes

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL – GUILHABREU – CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO».

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 17:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente, Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engª Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL – GUILHABREU – CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 142, 2ª série, de 26 de julho de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 219.603,00 € + IVA.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos, os quais se anexam ao presente Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.



O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 13/08/2016, tendo sido apresentadas listas de erros/ omissões por parte das firmas CJR – Cândido José Rodrigues, S.A., Construções Tinoco Gomes, Ld^a, Costa & Carreira, Ld^a e M. Couto Alves, S.A., disponibilizadas a todos os interessados em 17/08/2016.

Em 19/08/2016, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca da Lista de Erros e Omissões apresentada.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 23/08/2016.

As propostas foram abertas em 24/08/2016 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data entrega	Concorrentes	Valor
23/08/2016	Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A.	210.421,90 €
23/08/2016	Construções Refoiense, Ld ^a	194.996,85 €
23/08/2016	Construções Ezequiel Pinho Moreira, Ld ^a	184.990,00 €
23/08/2016	Construções Tinoco Gomes, Ld ^a	210.297,66 €
23/08/2016	Cândido José Rodrigues, S.A.	206.056,70 €
23/08/2016	Costa & Carreira, Ld ^a	191.500,00 €
23/08/2016	António da Silva Campos, S.A.	178.285,16 €
23/08/2016	M. Couto Alves – PSS, S.A.	219.090,60 €
23/08/2016	Global Stadium, Ld ^a	195.992,31 €
23/08/2016	J. da Silva Faria, Ld ^a	218.399,80 €
19/08/2016	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	169.956,40 €



[Handwritten signature]

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta "economicamente mais vantajosa", de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 50%;

MDJ - Memória descritiva e justificativa	– 40% (0 a 5)
PTR - Plano de trabalhos	– 30% (0 a 5)
PMO - Plano de mão-de-obra	– 15% (0 a 5)
PEQ - Plano de equipamento	– 15% (0 a 5)

B - Preço (Pr.) – 50%;

Qualidade técnica da proposta (QTP)

Atributo: Memória Descritiva

Descrição: Serão considerados a qualidade de apresentação, a descrição pormenorizada das técnicas e métodos a utilizar na obra, designadamente ao nível da preparação da base e da instalação da relva sintética, a indicação explícita dos materiais e dos equipamentos considerados, a articulação com os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos. A baixa qualidade técnica ou falta de elementos descritos serão fatores penalizantes neste atributo.

- a) Muito bom: 5 pontos
- b) Bom: 4 pontos
- c) Suficiente: 3 - 2 pontos
- d) Insuficiente : 1- 0 pontos

Atributo: Plano de Trabalhos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à programação dos trabalhos, à qualidade de apresentação, ao encadeamento conveniente das tarefas, à descrição pormenorizada por especialidade, com desagregação detalhada do desenvolvimento das atividades de cada uma, bem como o ajuste à natureza e circunstâncias da obra.



- a) Se ajustado, com indicação detalhada de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Mão-de-Obra

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Plano de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades e com indicação detalhada da carga de mão-de-obra das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Equipamentos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Programa de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades, indicação detalhada da carga de Equipamentos das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de equipamentos de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustada: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Handwritten signature and initials

A avaliação da qualidade técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,40 \times MDJ + 0,30 \times PTR + 0,15 \times PMO + 0,15 \times PEQ$$

Preço (Pr.)

A pontuação a atribuir ao fator “Preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \left(\frac{Pb - Pprop}{Pb} \right) \times 5$$

Em que:

Pb – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso **219.603,00 €**

Pprop – Preço da proposta em análise

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,5 QTP + 0,5 Pr.$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

Pr – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O júri deliberou excluir as propostas dos concorrentes **TAMIVIA, S.A.** e **CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDª** por incumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 12º do Programa de Concurso, ao não apresentar "*Ficha técnica da relva sintética proposta, em documento original do fabricante da mesma, devidamente assinado e carimbado por este (...) acompanhada de amostra do material proposto, que deverão ser remetidos por correio, registado com A/R, para a Câmara Municipal de Vila do Conde – Serviço de Contratação Pública (...) no decurso do prazo para apresentação de propostas.*" Tal situação constitui motivo de exclusão com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, e na alínea l) do nº 2 do artigo 146º do CCP conjugado com o nº 5 do artigo 62º do Código dos Contratos Públicos.

O júri deliberou excluir as propostas dos concorrentes **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.** e **COSTA & CARREIRA, LDª**, por incumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 12º do Programa de Concurso, considerando que a amostra do material proposto, não veio devidamente acompanhada de "*Ficha técnica da relva sintética proposta, em documento original do fabricante da mesma, devidamente assinado e carimbado por este (...).*" Tal situação constitui motivo de exclusão com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, e na alínea l) do nº 2 do artigo 146º do CCP conjugado com o nº 5 do artigo 62º do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16º do Programa de Concurso.

Em sede de análise dos documentos das propostas, o júri procedeu à correção do preço total do artigo 3.1.1, 4.4 e 4.8 da proposta da concorrente **CONSTRUÇÕES EZEQUIEL PINHO MOREIRA** (passando o valor corrigido da proposta a ser de 184.990,93 €).

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.



De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	GLOBAL STADIUM, LDª	2,47
2.º	CONST. EZEQUIEL PINHO MOREIRA	2,40
3.º	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	2,36
4.º	ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	2,27
5.º	M. COUTO ALVES, S.A.	2,21
6.º	CONST. TINOCO GOMES, LDª	2,11
7.º	J. DA SILVA FARIA, LDª	1,82

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente **GLOBAL STADIUM, LDª** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O Júri,

(Engº António Caetano)

(Engº Olívia Carqueja)

(Dr. Alberto Laranjeira)

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 8 CP PARQUE JOGOS GUILHABREU

Descrição: PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL - GUILHABREU - CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 29-07-2016 17:30:21 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda.; COMPLETO & FÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.; Manuel Jorge Santos Faria; António da Silva Campos, S.A.; Canas - Engenharia e Construção, S.A.; Play Planet - Mobiliário Urbano, Construção E Pais; Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A.; J.A.M.O. - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, LDA; J. da Silva Faria, Lda; Construções Refoiense, Lda.; RICARDO NAVIO, UNIP LDA; Fernandes & Fernandes, Lda.; Fender Imobiliária S.A.; Cândido José Rodrigues, S.A.; Alexandre Barbosa Borges, S.A.; Flávio Humberto Galego; Construções Tinoco Gomes Lda; Global Stadium, Lda.; SAFINA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ALCATIFAS, LDA; Edilages, S.A.; Irmãos Moreiras, SA; M.Couto Alves, S.A.; Nativa - Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda.; Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.;

Destinatários

Referência PT1.MSG.389252

Tipo Esclarecimentos

Assunto ESCLARECIMENTOS

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
RE 29-07-2016
16:30 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Informam-se os interessados de pedido de esclarecimento solicitado e respetiva resposta.

Questões suscitadas

«Artº 1.2 – Qual a dimensão (altura e comprimento) do muro de vedação e quais as quantidades de pavimento a demolir?»

«Artº 2.2 – Solicitamos o envio do pormenor construtivo do muro em betão ciclópico.»

Resposta:

Apesar de considerarmos que os elementos patenteados a concurso são elucidativos, relativamente às questões suscitadas, esclarece-se que o local onde decorrerão os trabalhos se encontra disponível para visita, se entenderem necessário para uma melhor perceção da situação instalada no local.

Ainda assim, esclarece-se que o Artº 2.3 do Mapa de Medições explicita bem as características do muro a executar, que corresponde à exata medida da demolição do muro de vedação previsto no Artº 1.2.

Refere-se ainda que as quantidades de pavimento a demolir são aquelas que forem necessárias e indispensáveis para as tarefas de demolição e reconstrução do muro de vedação da área de jogo, designadamente, ao longo do topo poente do campo de futebol, até ao limite da propriedade.

Conforme consta da Memória Descritiva e do Mapa de Medições, pretende-se a construção de muro de betão e pedra, ligeiramente armado com malha de sol, betonado contra terreno natural, de alinhamento irregular, a executar em banquetas, com altura de 1,75 mt. + 1,75 mt., incluindo fundação e incorporação de tubos de drenagem do tradoz.

Cumprimentos,

Anabela Reis

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 8 CP PARQUE JOGOS GUILHABREU

Descrição: PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL - GUILHABREU - CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO

Da Entidade: Cândido José Rodrigues, S.A.

Utilizador: Rui Manuel de Freitas Rodrigues

Data da Mensagem: 28-07-2016 17:52:16 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.388474

Tipo: Esclarecimentos

Assunto: Pedido de Esclarecimentos


Assinado por
"CÂNDIDO JOSE
RODRIGUES 28-07-
2016 16:51 em
(UTC)
utilizando Digital Sign
Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Boa tarde Exmos. Senhores,

Venho por este meio pedir os seguintes elementos em esclarecimentos:

Artº. 1.2 - Qual a dimensão (altura e comprimento) do muro de vedação e quais as quantidades de pavimento a demolir?

Artº. 2.2 - Solicitamos o envio do pormenor construtivo do muro em betão ciclópico.

Obrigado

CJR

Empreitada:PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL - GUILHABREU -
CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO

Qualidade técnica da proposta (QTP)	
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)	Valorização
Refere os pontos importantes e desenvolve-os	Muito Bom 5
Refere os pontos importantes	Bom 4
Refere apenas o indispensável	suficiente 3-2
Não faz referência aos pontos importantes	Insuficiente 1-0
Plano de trabalhos(PTR)	
Valorização	
Ajustado, com indicação detalhada de cada atividade	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada de cada atividade	Bom 4
Pouco ajustado	suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0
Plano de mão de obra (PMO)	
Valorização	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Bom 4
Pouco ajustado	suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0
Plano de equipamento (PEQ)	
Valorização	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Bom 4
Pouco ajustado	suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0
Preço (PR)	
Preço base - 219.603,00€	
Preço da proposta	
Pontuação a atribuir ao preço - ((Pb-Pprop/Pb)*5)	

Pontuação final (PF)= 0,5x(0,4xMDJ+0,3xPTR+0,15xPMO+0,15xPEQ)+0,5xPR

CLASSIFICAÇÃO

2,40	2,11	2,36	2,27	2,21	2,47	1,82
2	6	3	4	5	1	7

CONST.EZEQUIEL P.MOREIRA	CONST.TINOCO GOMES, LDA	CJR, SA	ASC, SA	M.COUTO ALVES, SA	GLOBAL STADIUM, LDA	J.SILVA FARIA, LDA
--------------------------	-------------------------	---------	---------	-------------------	---------------------	--------------------

4	4	5	3	5	5	3
4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4

219.603,00 €	219.603,00 €	219.603,00 €	219.603,00 €	219.603,00 €	219.603,00 €	219.603,00 €
184.990,93 €	210.297,66 €	206.056,70 €	178.285,16 €	219.090,60 €	195.992,31 €	218.399,80 €
0,79	0,21	0,31	0,94	0,01	0,54	0,03

Handwritten signatures and initials.